



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO Nº 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

CONTRATO N.º 03/2024

ADITIVO Nº 01

Pelo presente Aditivo ao Contrato nº 03/2024 - Processo nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é ... *Contratação de serviços de empresa agenciadora de mão de obra para 1 (um) posto de trabalho no serviço de portaria/recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra*, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Felipe Coelho Pinto, e a empresa **RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida Princesa Isabel, 527, sala 414, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Paulo Regis Rocha da Costa, Socio Diretor/Administrador, e que fica fazendo parte integrante do referido instrumento, as partes resolvem repactuar os valores contratuais através da alteração da cláusula quinta do contrato original, com fulcro no Art. 135 da Lei 14.133, tendo em vista o registro da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 no MTE, sob o número RS000040/2025, que reajustou salários, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 Registra a repactuação dos valores contratuais, conforme documentação encaminhada pela CONTRATADA e analisada pelo Setor de Contabilidade da CONTRATANTE, através da alteração da cláusula quinta do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 *O valor mensal da contratação é de R\$ 3.922,64 (três mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 47.071,68 quarenta e sete mil, setenta e um reais e sessenta oito centavos).*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 0101.01.031.0001.2.005.33.90.00.00 – Outros serviços – Pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito legal.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA